



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito

LEI MUNICIPAL N.º 915 / 2012
De 17 de abril de 2012

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei
Orgânica Municipal.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir
Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2012, no valor de R\$ 43.000,00
(quarenta e três mil reais) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	07 - SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade:	02 - Fundo Municipal de Saúde – Rec. Próprios
Função:	10 - Saúde
Sub-função:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	0114 - Aquisição de Ambulância
Projeto/Atividade:	1.036 - Aquisição de Ambulâncias
Elemento:	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equip. Mat. Permanente R\$43.000,00
Fonte de Recurso:	4002 – Alienação de Bens

Art. 2.º Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado
pelo artigo anterior, Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício
de 2011 no valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais) na Fonte de Recurso:
4002 – Alienação de Bens.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CERRITO, EM 17 DE ABRIL DE 2012.**

JOSÉ FLAVIO VIEIRA DE VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PUBLICADO NO MURAL EM:

17 / 04 / 12 a 07 / 05 / 12

Responsável:

GOMERCINDO CALDEIRA LUCAS
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E
GABINETE